LEI MUNICIPAL N° 2450, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.422, de 26/01/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 01 (um) educador físico.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:Art.

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.422/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§3º A remuneração do profissional de que trata esta Lei será equivalente a prevista ao Padrão de Vencimento Nível I, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2450, de 17/05/2022 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal no período de 17/05/2022 à 17/06/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Secretaria de Administração